



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1311 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 DE AUTORIA DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NO EMPREENDIMENTO “RESIDENCIAL JARDIM AURORA – MÓDULO 1”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, exclusivamente no ato da primeira transmissão das unidades habitacionais (casas) construídas no empreendimento denominado “Residencial Jardim Aurora – Módulo 1”, localizado neste Município, desde que financiadas pela Caixa Econômica Federal e listadas nominalmente no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** A isenção será aplicável somente quando forem cumulativamente atendidas as seguintes condições:

- I – A unidade habitacional estiver incluída no Anexo Único desta Lei;
- II – O imóvel estiver financiado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida pela Caixa Econômica Federal;
- III – O adquirente estiver enquadrado nas faixas de renda previstas pelo Programa Minha Casa Minha Vida;
- IV – A aquisição representar a primeira aquisição imobiliária residencial registrada em nome do beneficiário, correspondendo à primeira transmissão do lote.

**Art. 3º** A isenção será concedida uma única vez por unidade habitacional, exclusivamente na primeira transmissão da propriedade ao beneficiário final do programa.

**Art. 4º** O interessado deverá solicitar a isenção junto à Divisão Municipal de Tributação, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I – Cópia do CPF e do documento de identidade (RG);



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

II – Comprovante de endereço atualizado;

III – Cópia do contrato firmado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, celebrado com a empresa responsável pela construção do imóvel e com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 5º** Ficará suspensa a concessão da isenção do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) relativa aos lotes constantes no Anexo Único desta Lei, caso as respectivas unidades habitacionais não sejam edificadas no empreendimento “Residencial Jardim Aurora – Módulo 1.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi/SP, 14 de agosto de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicado na Edição nº 1164 do Semanário Municipal, disponibilizado em 14/08/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Sec. Mun. de Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### ANEXO ÚNICO – LEI 1311 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

#### Relação das Unidades Habitacionais Beneficiadas

- I. "I.C.: NE.61.01.08.07, Quadra A1, Lote 7, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 57;
- II. I.C.: NE.61.01.08.08, Quadra A1, Lote 8, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 65;
- III. I.C.: NE.61.01.08.09, Quadra A1, Lote 9, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 73;
- IV. I.C.: NE.61.01.08.10, Quadra A1, Lote 10, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 81;
- V. I.C.: NE.61.01.08.11, Quadra A1, Lote 11, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 89;
- VI. I.C.: NE.61.01.08.12, Quadra A1, Lote 12, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 97;
- VII. I.C.: NE.61.01.08.13, Quadra A1, Lote 13, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 105;
- VIII. I.C.: NE.61.01.08.14, Quadra A1, Lote 14, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 117;
- IX. I.C.: NE.61.01.08.15, Quadra A1, Lote 15, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 125;
- X. I.C.: NE.61.01.08.16, Quadra A1, Lote 16, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 133;
- XI. I.C.: NE.61.01.08.17, Quadra A1, Lote 17, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 141;
- XII. I.C.: NE.61.01.08.18, Quadra A1, Lote 18, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 149;
- XIII. I.C.: NE.61.01.08.19, Quadra A1, Lote 19, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 157;
- XIV. I.C.: NE.61.01.07.02, Quadra A2, Lote 2, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1171;
- XV. I.C.: NE.61.01.07.03, Quadra A2, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1181;
- XVI. I.C.: NE.61.01.07.04, Quadra A2, Lote 4, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1191;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- XVII. I.C.: NE.61.01.09.01, Quadra A3, Lote 1, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01), esquina com a Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 8 (para a Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza);
- XVIII. I.C.: NE.61.01.09.04, Quadra A3, Lote 4, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 32;
- XIX. I.C.: NE.61.01.09.05, Quadra A3, Lote 5, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 40;
- XX. I.C.: NE.61.01.09.06, Quadra A3, Lote 6, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 48;
- XXI. I.C.: NE.61.01.09.07, Quadra A3, Lote 7, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 56;
- XXII. I.C.: NE.61.01.09.08, Quadra A3, Lote 8, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 64;
- XXIII. I.C.: NE.61.01.09.09, Quadra A3, Lote 9, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 72;
- XXIV. I.C.: NE.61.01.09.10, Quadra A3, Lote 10, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 80;
- XXV. I.C.: NE.61.01.09.11, Quadra A3, Lote 11, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 88;
- XXVI. I.C.: NE.61.01.09.12, Quadra A3, Lote 12, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 96;
- XXVII. I.C.: NE.61.01.09.13, Quadra A3, Lote 13, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 104;
- XXVIII. I.C.: NE.61.01.09.15, Quadra A3, Lote 15, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 124;
- XXIX. I.C.: NE.61.01.09.16, Quadra A3, Lote 16, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 132;
- XXX. I.C.: NE.61.01.09.17, Quadra A3, Lote 17, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza (Antiga Rua 25) , número predial 140;
- XXXI. I.C.: NE.61.01.09.18, Quadra A3, Lote 18, Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza esquina com a Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 148 (para a Rua Marlene Amabile Del Giudice de Souza);
- XXXII. I.C.: NE.61.01.09.19, Quadra A3, Lote 19, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 349;
- XXXIII. I.C.: NE.61.01.09.21, Quadra A3, Lote 21, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 365;
- XXXIV. I.C.: NE.61.01.09.22, Quadra A3, Lote 22, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 373;
- XXXV. I.C.: NE.61.01.09.25, Quadra A3, Lote 25, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 397;
- XXXVI. I.C.: NE.61.01.09.26, Quadra A3, Lote 26, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 405;
- XXXVII. I.C.: NE.61.01.09.27, Quadra A3, Lote 27, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 413;
- XXXVIII. I.C.: NE.61.01.09.28, Quadra A3, Lote 28, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 421;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- XXXIX. I.C.: NE.61.01.09.29, Quadra A3, Lote 29, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 429;
- XL. I.C.: NE.61.01.09.30, Quadra A3, Lote 30, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 437;
- XLI. I.C.: NE.61.01.09.31, Quadra A3, Lote 31, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 445;
- XLII. I.C.: NE.61.01.09.32, Quadra A3, Lote 32, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 457;
- XLIII. I.C.: NE.61.01.09.33, Quadra A3, Lote 33, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 465;
- XLIV. I.C.: NE.61.01.09.34, Quadra A3, Lote 34, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 473;
- XLV. I.C.: NE.61.01.09.35, Quadra A3, Lote 35, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 481;
- XLVI. I.C.: NE.61.01.09.36, Quadra A3, Lote 36, Rua José Pereira Madruga esquina com a Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 489 (para a Rua José Pereira Madruga);
- XLVII. I.C.: NE.61.01.10.03, Quadra A4, Lote 3, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 364;
- XLVIII. I.C.: NE.61.01.10.04, Quadra A4, Lote 4, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 372;
- XLIX. I.C.: NE.61.01.10.05, Quadra A4, Lote 5, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 380;
- L. I.C.: NE.61.01.10.06, Quadra A4, Lote 6, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 388;
- LI. I.C.: NE.61.01.10.07, Quadra A4, Lote 7, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 396;
- LII. I.C.: NE.61.01.10.08, Quadra A4, Lote 8, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 404;
- LIII. I.C.: NE.61.01.10.09, Quadra A4, Lote 9, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 412;
- LIV. I.C.: NE.61.01.10.10, Quadra A4, Lote 10, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 420;
- LV. I.C.: NE.61.01.10.11, Quadra A4, Lote 11, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 428;
- LVI. I.C.: NE.61.01.10.12, Quadra A4, Lote 12, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 436;
- LVII. I.C.: NE.61.01.10.13, Quadra A4, Lote 13, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 444;
- LVIII. I.C.: NE.61.01.10.14, Quadra A4, Lote 14, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 456;
- LIX. I.C.: NE.61.01.10.15, Quadra A4, Lote 15, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 464;
- LX. I.C.: NE.61.01.10.16, Quadra A4, Lote 16, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 472;
- LXI. I.C.: NE.61.01.10.17, Quadra A4, Lote 17, Rua José Pereira Madruga (Antiga Rua 24) , número predial 480;
- LXII. I.C.: NE.61.01.10.18, Quadra A4, Lote 18, Rua José Pereira Madruga esquina com a Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 488 (para a Rua José Pereira Madruga);
- LXIII. I.C.: NE.61.01.10.21, Quadra A4, Lote 21, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 25;
- LXIV. I.C.: NE.61.01.10.22, Quadra A4, Lote 22, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 33;
- LXV. I.C.: NE.61.01.10.23, Quadra A4, Lote 23, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 41;
- LXVI. I.C.: NE.61.01.10.24, Quadra A4, Lote 24, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 49;
- LXVII. I.C.: NE.61.01.10.25, Quadra A4, Lote 25, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 57;
- LXVIII. I.C.: NE.61.01.10.26, Quadra A4, Lote 26, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 65;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- LXIX. I.C.: NE.61.01.10.27, Quadra A4, Lote 27, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 73;
- LXX. I.C.: NE.61.01.10.28, Quadra A4, Lote 28, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 81;
- LXXI. I.C.: NE.61.01.10.29, Quadra A4, Lote 29, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 89;
- LXXII. I.C.: NE.61.01.10.30, Quadra A4, Lote 30, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 97;
- LXXIII. I.C.: NE.61.01.10.31, Quadra A4, Lote 31, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 105;
- LXXIV. I.C.: NE.61.01.10.32, Quadra A4, Lote 32, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 117;
- LXXV. I.C.: NE.61.01.10.33, Quadra A4, Lote 33, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 125;
- LXXVI. I.C.: NE.61.01.10.34, Quadra A4, Lote 34, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 133;
- LXXVII. I.C.: NE.61.01.10.35, Quadra A4, Lote 35, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 141;
- LXXVIII. I.C.: NE.61.01.10.36, Quadra A4, Lote 36, Rua João Custodio Sant'Ana esquina com a Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 149 (para a Rua João Custodio Sant'Ana);
- LXXIX. I.C.: NE.61.01.11.01, Quadra A5, Lote 1, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 950;
- LXXX. I.C.: NE.61.01.11.02, Quadra A5, Lote 2, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 942;
- LXXXI. I.C.: NE.61.01.11.03, Quadra A5, Lote 3, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 934;
- LXXXII. I.C.: NE.61.01.11.04, Quadra A5, Lote 4, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 926;
- LXXXIII. I.C.: NE.61.01.11.05, Quadra A5, Lote 5, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 918;
- LXXXIV. I.C.: NE.61.01.11.06, Quadra A5, Lote 6, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 910;
- LXXXV. I.C.: NE.61.01.11.07, Quadra A5, Lote 7, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 902;
- LXXXVI. I.C.: NE.61.01.11.08, Quadra A5, Lote 8, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 894;
- LXXXVII. I.C.: NE.61.01.11.09, Quadra A5, Lote 9, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 886;
- LXXXVIII. I.C.: NE.61.01.11.10, Quadra A5, Lote 10, Rua Deldebio Marcello Madruga (Antiga Rua 26) , número predial 878;
- LXXXIX. I.C.: NE.61.01.12.01, Quadra A6, Lote 1, Rua João Custodio Sant'Ana esquina com a Rua Aparecido Divino Distefano (Antiga Rua 27) , número predial 142 (para a Rua João Custodio Sant'Ana);
- XC. I.C.: NE.61.01.12.02, Quadra A6, Lote 2, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 150;
- XCI. I.C.: NE.61.01.12.03, Quadra A6, Lote 3, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 158;
- XCII. I.C.: NE.61.01.13.01, Quadra A7, Lote 1, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 1050 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- XCIII. I.C.: NE.61.01.13.02, Quadra A7, Lote 2, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1060;
- XCIV. I.C.: NE.61.01.13.03, Quadra A7, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1070;
- XCV. I.C.: NE.61.01.13.04, Quadra A7, Lote 4, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 1080 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- XCVI. I.C.: NE.61.01.13.05, Quadra A7, Lote 5, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 24;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- XCVII. I.C.: NE.61.01.13.06, Quadra A7, Lote 6, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 32;
- XCVIII. I.C.: NE.61.01.13.07, Quadra A7, Lote 7, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 40;
- XCIX. I.C.: NE.61.01.13.08, Quadra A7, Lote 8, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 48;
- C. I.C.: NE.61.01.13.09, Quadra A7, Lote 9, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 56;
- CI. I.C.: NE.61.01.13.10, Quadra A7, Lote 10, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 64;
- CII. I.C.: NE.61.01.13.11, Quadra A7, Lote 11, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 72;
- CIII. I.C.: NE.61.01.13.12, Quadra A7, Lote 12, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 80;
- CIV. I.C.: NE.61.01.13.13, Quadra A7, Lote 13, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 88;
- CV. I.C.: NE.61.01.13.14, Quadra A7, Lote 14, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 96;
- CVI. I.C.: NE.61.01.13.15, Quadra A7, Lote 15, Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 104;
- CVII. I.C.: NE.61.01.13.16, Quadra A7, Lote 16, Rua Aparecido Divino Distefano esquina com a Rua João Custodio Sant'Ana (Antiga Rua 23) , número predial 855 (para a Rua Aparecido Divino Distefano);
- CVIII. I.C.: NE.61.01.13.17, Quadra A7, Lote 17, Rua Aparecido Divino Distefano (Antiga Rua 27) , número predial 843;
- CIX. I.C.: NE.61.01.13.18, Quadra A7, Lote 18, Rua Aparecido Divino Distefano esquina com a Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 831 (para a Rua Aparecido Divino Distefano);
- CX. I.C.: NE.61.01.13.19, Quadra A7, Lote 19, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 105;
- CXI. I.C.: NE.61.01.13.20, Quadra A7, Lote 20, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 97;
- CXII. I.C.: NE.61.01.13.21, Quadra A7, Lote 21, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 89;
- CXIII. I.C.: NE.61.01.13.22, Quadra A7, Lote 22, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 81;
- CXIV. I.C.: NE.61.01.13.23, Quadra A7, Lote 23, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 73;
- CXV. I.C.: NE.61.01.13.24, Quadra A7, Lote 24, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 65;
- CXVI. I.C.: NE.61.01.13.25, Quadra A7, Lote 25, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 57;
- CXVII. I.C.: NE.61.01.13.26, Quadra A7, Lote 26, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 49;
- CXVIII. I.C.: NE.61.01.13.27, Quadra A7, Lote 27, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 41;
- CXIX. I.C.: NE.61.01.13.28, Quadra A7, Lote 28, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 33;
- CXX. I.C.: NE.61.01.13.29, Quadra A7, Lote 29, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 25;
- CXXI. I.C.: NE.61.05.18.01, Quadra A8, Lote 1, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 990 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- CXXII. I.C.: NE.61.05.18.02, Quadra A8, Lote 2, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1000;
- CXXIII. I.C.: NE.61.05.18.03, Quadra A8, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1010;
- CXXIV. I.C.: NE.61.05.18.04, Quadra A8, Lote 4, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 1020 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- CXXV. I.C.: NE.61.05.18.05, Quadra A8, Lote 5, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 24;
- CXXVI. I.C.: NE.61.05.18.06, Quadra A8, Lote 6, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 32;
- CXXVII. I.C.: NE.61.05.18.07, Quadra A8, Lote 7, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 40;
- CXXVIII. I.C.: NE.61.05.18.08, Quadra A8, Lote 8, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 48;
- CXXIX. I.C.: NE.61.05.18.09, Quadra A8, Lote 9, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 56;
- CXXX. I.C.: NE.61.05.18.10, Quadra A8, Lote 10, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 64;
- CXXXI. I.C.: NE.61.05.18.11, Quadra A8, Lote 11, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 72;
- CXXXII. I.C.: NE.61.05.18.12, Quadra A8, Lote 12, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 80;
- CXXXIII. I.C.: NE.61.05.18.13, Quadra A8, Lote 13, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 88;
- CXXXIV. I.C.: NE.61.05.18.14, Quadra A8, Lote 14, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 96;
- CXXXV. I.C.: NE.61.05.18.15, Quadra A8, Lote 15, Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 104;
- CXXXVI. I.C.: NE.61.05.18.16, Quadra A8, Lote 16, Rua Aparecido Divino Distefano esquina com a Rua Maria José de Avila (Antiga Rua 22) , número predial 807 (para a Rua Aparecido Divino Distefano);
- CXXXVII. I.C.: NE.61.05.18.17, Quadra A8, Lote 17, Rua Aparecido Divino Distefano (Antiga Rua 27) , número predial 795;
- CXXXVIII. I.C.: NE.61.05.18.18, Quadra A8, Lote 18, Rua Aparecido Divino Distefano esquina com a Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 783 (para a Rua Aparecido Divino Distefano);
- CXXXIX. I.C.: NE.61.05.18.19, Quadra A8, Lote 19, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 105;
- CXL. I.C.: NE.61.05.18.20, Quadra A8, Lote 20, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 97;
- CXLI. I.C.: NE.61.05.18.21, Quadra A8, Lote 21, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 89;
- CXLII. I.C.: NE.61.05.18.22, Quadra A8, Lote 22, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 81;
- CXLIII. I.C.: NE.61.05.18.23, Quadra A8, Lote 23, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 73;
- CXLIV. I.C.: NE.61.05.18.24, Quadra A8, Lote 24, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 65;
- CXLV. I.C.: NE.61.05.18.25, Quadra A8, Lote 25, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 57;
- CXLVI. I.C.: NE.61.05.18.26, Quadra A8, Lote 26, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 49;
- CXLVII. I.C.: NE.61.05.18.27, Quadra A8, Lote 27, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 41;
- CXLVIII. I.C.: NE.61.05.18.28, Quadra A8, Lote 28, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 33;
- CXLIX. I.C.: NE.61.05.18.29, Quadra A8, Lote 29, Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 25;
- CL. I.C.: NE.61.05.19.01, Quadra A9, Lote 1, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Afis Vianna (Antiga Rua 20) , número predial 930 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- CLI. I.C.: NE.61.05.19.02, Quadra A9, Lote 2, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 940;
- CLII. I.C.: NE.61.05.19.03, Quadra A9, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 950;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- CLIII. I.C.: NE.61.05.19.04, Quadra A9, Lote 4, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Benedito de Oliveira (Antiga Rua 5) , número predial 960 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- CLIV. I.C.: NE.61.01.08.01, Quadra A10, Lote 1, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Benjamin Carlos de Souza (Antiga Rua 19) , número predial 870 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- CLV. I.C.: NE.61.01.08.02, Quadra A10, Lote 2, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 880;
- CLVI. I.C.: NE.61.01.08.03, Quadra A10, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 890;
- CLVII. I.C.: NE.61.01.08.04, Quadra A10, Lote 4, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Afis Vianna (Antiga Rua 20) , número predial 900 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- CLVIII. I.C.: NE.61.01.08.01, Quadra A11, Lote 1, Avenida Ancião Sebastião Antonini esquina com a Rua Neusa Antunha Maria (Antiga Rua 18) , número predial 820 (para a Avenida Ancião Sebastião Antonini);
- CLIX. I.C.: NE.61.01.08.02, Quadra A11, Lote 2, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 830;
- CLX. I.C.: NE.61.01.08.03, Quadra A11, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 840;
- CLXI. I.C.: NE.61.01.07.03, Quadra A20, Lote 3, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 711;
- CLXII. I.C.: NE.61.01.07.04, Quadra A20, Lote 4, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 721;
- CLXIII. I.C.: NE.61.01.07.05, Quadra A20, Lote 5, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 731;
- CLXIV. I.C.: NE.61.01.07.06, Quadra A20, Lote 6, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 741;
- CLXV. I.C.: NE.61.01.07.07, Quadra A20, Lote 7, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 751;
- CLXVI. I.C.: NE.61.01.07.08, Quadra A20, Lote 8, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 761;
- CLXVII. I.C.: NE.61.01.07.09, Quadra A20, Lote 9, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 771;
- CLXVIII. I.C.: NE.61.01.07.10, Quadra A20, Lote 10, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 781;
- CLXIX. I.C.: NE.61.01.07.11, Quadra A20, Lote 11, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 791;
- CLXX. I.C.: NE.61.01.07.12, Quadra A20, Lote 12, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 801;
- CLXXI. I.C.: NE.61.01.07.13, Quadra A20, Lote 13, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 811;
- CLXXII. I.C.: NE.61.01.07.14, Quadra A20, Lote 14, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 821;
- CLXXIII. I.C.: NE.61.01.07.15, Quadra A20, Lote 15, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 831;
- CLXXIV. I.C.: NE.61.01.07.16, Quadra A20, Lote 16, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 841;
- CLXXV. I.C.: NE.61.01.07.17, Quadra A20, Lote 17, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 851;
- CLXXVI. I.C.: NE.61.01.07.18, Quadra A20, Lote 18, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 861;
- LXXVII. I.C.: NE.61.01.07.19, Quadra A20, Lote 19, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 871;
- XXVIII. I.C.: NE.61.01.07.20, Quadra A20, Lote 20, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 881;
- CLXXIX. I.C.: NE.61.01.07.21, Quadra A20, Lote 21, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 891;
- CLXXX. I.C.: NE.61.01.07.22, Quadra A20, Lote 22, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 901;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

- CLXXXI. I.C.: NE.61.01.07.23, Quadra A20, Lote 23, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 911;
- LXXXII. I.C.: NE.61.01.07.24, Quadra A20, Lote 24, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 921;
- LXXXIII. I.C.: NE.61.01.07.25, Quadra A20, Lote 25, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 931;
- XXXIV. I.C.: NE.61.01.07.26, Quadra A20, Lote 26, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 941;
- LXXXV. I.C.: NE.61.01.07.27, Quadra A20, Lote 27, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 951;
- XXXVI. I.C.: NE.61.01.07.28, Quadra A20, Lote 28, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 961;
- XXXVII. I.C.: NE.61.01.07.29, Quadra A20, Lote 29, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 971;
- XXXVIII. I.C.: NE.61.01.07.30, Quadra A20, Lote 30, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 981;
- XXXIX. I.C.: NE.61.01.07.31, Quadra A20, Lote 31, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 991;
- CXC. I.C.: NE.61.01.07.32, Quadra A20, Lote 32, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1001;
- CXCI. I.C.: NE.61.01.07.33, Quadra A20, Lote 33, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1011;
- CXCII. I.C.: NE.61.01.07.34, Quadra A20, Lote 34, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1021;
- CXCIII. I.C.: NE.61.01.07.35, Quadra A20, Lote 35, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1031;
- CXCIV. I.C.: NE.61.01.07.36, Quadra A20, Lote 36, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1041;
- CXCV. I.C.: NE.61.01.07.37, Quadra A20, Lote 37, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1051;
- CXCVI. I.C.: NE.61.01.07.38, Quadra A20, Lote 38, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1061;
- CXCVII. I.C.: NE.61.01.07.39, Quadra A20, Lote 39, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1071;
- CXCVIII. I.C.: NE.61.01.07.40, Quadra A20, Lote 40, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1081;
- CXCIX. I.C.: NE.61.01.07.41, Quadra A20, Lote 41, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1091;
- CC. I.C.: NE.61.01.07.42, Quadra A20, Lote 42, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1101;
- CCI. I.C.: NE.61.01.07.43, Quadra A20, Lote 43, Avenida Ancião Sebastião Antonini (Antiga Avenida 01) , número predial 1111;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 150, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO REPASSE DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS AO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI, NOS TERMOS DO ART. 101, §2º, INCISO I, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA EC. Nº 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 10 E 11, DA LEI COMPLEMENTART FEDERAL Nº 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015 E DA PORTARIA Nº 9598, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

**CONSIDERANDO**, o art. 101, §2º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias introduzidos pela Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 4º, 10 e 11 da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015;

**CONSIDERANDO**, a portaria 9.598, de 22 de agosto de 2018 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que estabeleceu os procedimentos internos relativos ao cumprimento do art. 101, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Estiva Gerbi foi parte na Ação Rescisória nº 0079012-83.2011.8.26.0000, e que pretende levantar o valor remanescente dos depósitos judiciais retidos no Banco do Brasil, após trânsito em julgado favorável ao Município;

**CONSIDERANDO** que o Município firmou Termo de Compromisso com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assumindo obrigações específicas para levantamento e gestão dos valores;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de restabelecimento de regras e procedimentos para o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015 em especial seu artigo 10 e, Portaria TJSP nº 9.598;



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### DECRETA:

**Art. 1º** – A instituição financeira oficial a que se refere este Decreto transferirá os percentuais previstos no art. 101 do ADCT, introduzidos pela EC nº 99/2017, para a Conta Especial Única administrada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** – A habilitação do Município ao recebimento das transferências referidas no art. 1º é condicionada à apresentação à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de Termo de Compromisso firmado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Finanças, contendo:

- I – a indicação dos percentuais de depósito que pretende levantar;
- II – o cronograma dos levantamentos, conforme art. 5º e §2º da LC 151/15;
- III – a declaração de que, em cumprimento ao previsto no art. 101 do ADCT e, quando aplicável, à LC 151/15, o Município manterá o montante dos fundos garantidores e de reserva junto ao Banco do Brasil S/A nos percentuais legais, providenciando sua recomposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em caso de insuficiência;
- IV – a declaração de que a devolução integral dos recursos levantados será realizada na hipótese de cessação da autorização legal ou constitucional para uso dos depósitos, mediante recomposição dos fundos garantidores até a inexistência de saldo a repor;
- V – manifestação expressa de concordância irretratável com a Portaria nº 9.598/2018 do TJSP;
- VI – declaração de que formalizará, com a instituição financeira gestora, contrato de prestação de serviços para implementação das rotinas de repasse e constituição dos fundos garantidores;
- VII – autorização para realização de transferências mensais, a débito dos fundos garantidores, nos termos da Portaria nº 9.598/2018.

**Art. 3º** – Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito acrescido da remuneração será colocado à disposição no prazo de 3 (três) dias úteis.

**Art. 4º** – Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o Município, a instituição financeira transferirá a parcela do depósito remanescente mantida no fundo garantidor ou de reserva, com a devida remuneração, desde que autorizado judicialmente, observadas as deduções referentes a honorários ou outros encargos incidentes.

**Parágrafo único** – Na situação prevista no caput, serão transformados em pagamento definitivo, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, os valores depositados, acrescidos da remuneração atribuída.

**Art. 5º** – Os recursos de que trata este Decreto serão registrados como antecipação de receita orçamentária, em subalínea específica, bem como identificados como fonte de recursos específica.

**Art. 6º** – Quando da decisão final e levantamento dos depósitos:

- I – se favorável ao depositante, a recomposição do fundo garantidor será tratada como despesa orçamentária;



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

II – se favorável ao Município, será registrada a receita de acordo com a natureza do depósito, com dedução do valor contabilizado na ocasião da transferência.

**Art. 7º** – A Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Negócios Jurídicos poderão editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 8º** – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 14 de agosto de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação no semanário municipal e registrada nesta data.

**CELSO DE BARROS**  
Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 151, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **DEMITIDA**, por concessão de aposentadoria, nos termos da CLT, a contar de 14 de agosto de 2025, a servidora **NILSA MARISA DA SILVA TERRON**, matrícula 263-1, do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO I**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 14 de agosto de 2025.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1164 do Semanário Municipal, disponibilizado em 14/08/2025.

**CELSO DE BARROS**  
Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### RECURSOS HUMANOS

#### CONVOAÇÃO

REF. CHAMADA PROCESSO SELETIVO DE TITULOS - PCD

PEB II - CIÊNCIAS EDITAL 001/2025

#### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO DE TITULOS – PCD – EDITAL N° 001/2025**. Deverá comparecer no **dia 15 DE AGOSTO DE 2025 ás 08:00horas**, no **CENTRO EDUCACIONAL” Alberto de Souza”, localizado na Avenida Ângelo Zanco, 823 - bairro Jardim Nova Estiva - Estiva Gerbi / SP.**

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

**PEB II – CIÊNCIAS – (PCD)**

Nº 01 HELIENE PEGO DE SOUSA

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 14 de Agosto de 2025.

Karina Antunha Maria

Agente Administrativo - R H



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### CÂMARA MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO Nº 173 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.**  
(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO AO PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o subsídio do Plano de Saúde dos funcionários e servidores públicos, bem como seus dependentes direto devidamente comprovados.

**§ 1º** Os funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal, terão subsídio de 90% (Noventa por cento) do valor pago a título de Plano de Saúde;

**§ 2º** - Para os dependentes diretos o subsídio será de 50% (cinquenta por cento) do valor pago do Plano de Saúde.

**Art. 2º** - Apenas serão subsidiados os Planos de Saúde contratados pelo próprio órgão.

**Art. 3º** - O valor subsidiado será suportado pela Câmara Municipal, através de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 148/2018.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 12 DE AGOSTO DE 2025.**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO**  
**Presidente da Câmara**

**VER. EDER ROCHA**  
**1º Secretário**

**VER. DANIELE CRISTINA F. SILVA**  
**2ª Secretária**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### DECRETO LEGISLATIVO N° 199 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

#### ONDE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ESTIVENSE AO ILMO. SR. CELSO DE BARROS.

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso  
de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

#### D E C R E T O      L E G I S L A T I V O

**Art. 1º)** É concedido o Título de “Cidadão Estivense” ao Exmo. Sr. Celso de Barros.

**Art. 2º)** A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara  
Municipal.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias  
próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º)** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI,  
12 DE AGOSTO DE 2025.**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO**  
**Presidente**

**REGISTRADO E ENCAMINHADO A PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA**

**EDUARDO LUÍS DEL JUDICE**  
**Diretor Administrativo**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 200 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

#### ONDE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ESTIVENSE AO ILMO. SR. DR. RODRIGO MOREIRA MOLINA.

O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

#### D E C R E T O      L E G I S L A T I V O

**Art. 1º)** É concedido o Título de “Cidadão Estivense” ao Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Moreira Molina.

**Art. 2º)** A entrega do referido título, dar-se-á em Sessão Solene, a ser previamente marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo onerarão verbas orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º)** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI,  
12 DE AGOSTO DE 2025.**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO**  
**Presidente**

**REGISTRADO E ENCAMINHADO A PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA**

**EDUARDO LUÍS DEL JUDICE**  
**Diretor Administrativo**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Quinta - Feira, 14 de Agosto de 2025 - Ano IX- Edição 1164

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)